



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



## DECRETO Nº. 096/2022

**ESTABELECE ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA PARA FINS DE LANÇAMENTO E COBRANÇA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MICHAEL KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente,

### DECRETA:

**ARTIGO 1º.** O valor da Unidade de Referência Municipal (URM) para o exercício de 2023 é fixado em R\$ **5,4132 (cinco reais, quatro mil cento e trinta e dois décimos de milésimos);**

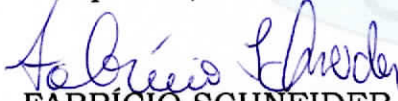
**ARTIGO 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de dezembro de 2022.

  
**MICHAEL KUHN**

Prefeito Municipal de Selbach

Registre-se, publique-se e cumpra-se, em 19.12.2022.

  
**FABRÍCIO SCHNEIDER**

Secretário Municipal de Administração,  
Fazenda e Planejamento.